



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO ALMIRANTE MORAES REGO
DISPENSA ELETRÔNICA
ANEXO II**



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021**

Setor Requisitante:

Seção de Apoio aos Faróis Guarneados

Responsável pela Demanda:

2ºSG-FR SILVA SANTOS

NIP:

98.0366.45

E-mail:

Silva.santos.antonio@marinha.mil.br

Telefone:

(21) 2189-3535

Responsável pela Fiscalização:

2ºSG-FR SILVA SANTOS

NIP:

05.0388.39

1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Eventual aquisição de cofres para os Radiofaróis e Faróis guarneados, sob responsabilidade do Centro de Auxílios à Navegação Almirante Moraes Rego (CAMR), conforme estabelecido na estimativa de despesas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

Motivação da Contratação:

Este centro tem a missão de planejar, executar e controlar as atividades relacionadas aos auxílios à navegação na área marítima de interesse do Brasil, bem como nas vias navegáveis interiores, visando contribuir para a segurança da navegação. Para tal, é imprescindível manter a integridade e qualidade de sua estrutura de funcionamento e habitabilidade, garantindo assim a capacidade de cumprir sua missão com sucesso.

A aquisição dos cofres, conforme especificado anteriormente, é indispensável para viabilizar a guarda segura dos armamentos existentes nos Radiofaróis e Faróis sob responsabilidade deste Centro (RF Ilha Rasa, RF São Tomé, FR Castelhanos, FR Cabo Frio e FR Macaé). Além disso, a ausência de cofres nestes locais foi uma discrepância apontada pela Comissão de Assessoria e Verificação de Segurança Orgânica (CAVSO), em inspeção realizada em dezembro de 2023 por militares deste Centro.

Razão da Escolha dos Licitantes:

Os licitantes foram escolhidos porque são do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentaram toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e apresentaram os menores valores do mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO/CONTRATADO

As descrições e os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos/contratados encontram-se pormenorizados no Relatório da Pesquisa de Preços.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor total estimado do referido Processo é de R\$ 4875,02 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e dois centavos)

5. PRAZO PRETENDIDO PARA EXECUÇÃO DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO

O prazo de execução da contratação será de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato ou outro instrumento hábil, como Nota de Empenho e da comunicação da contratada pelo setor requisitante.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAIS (PCA)

É dispensável ao Comandos da Marinha, Exército e Aeronáutica o cumprimento da regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme disposto no Decreto 11.137, de 18 de julho de 2022, que altera o Decreto 10.947, de 25 de janeiro 2022, o qual aborda sobre PCA e o Plano de Gerenciamento de Contratações (PGC).

7. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 67/2021.

Niterói – RJ, na data de sua assinatura.

ANTONIO DA SILVA SANTOS
Segundo-Sargento (FR)
Auxiliar do Supervisor da Seção de Apoio aos Faróis Guarneidos
ASSINADO DIGITALMENTE

8. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesas, designado pela PORTARIA Nº 2/CAMR, DE 26 DE JANEIRO DE 2023, AUTORIZO a abertura da referida dispensa de licitação, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2 e RATIFICO as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda, em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 e art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Niterói – RJ, na data de sua assinatura.

FABIO SANTANA SOBRINHO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ASSINADO DIGITALMENTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: 4-Anexo_II-Documento_de_formalizacao_de_demandaassinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

ANTONIO DA SILVA SANTOS (CPF ***.377.297-**) em 26/06/2024 13:58:59 -03 (BRT)



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

FABIO SANTANA SOBRINHO (CPF ***.664.637-**) em 03/07/2024 08:29:41 -03 (BRT)

***** Cópia para verificação de assinaturas. *****